

**RESOLUÇÃO Nº 011/2014**  
(Publicada no Diário Oficial de 15 e 16/03/2014)  
(Republicada no Diário Oficial de 25/03/2014)

**Retifica a Resolução nº 160/2006, alterada e ratificada pelas Resoluções nºs 105/2010, 133/2010, 140/2011 e 025/2012, que habilitou a NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110016040,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 160, de 21 de dezembro de 2006, alterada e ratificada pelas Resoluções nºs 105/2010, 133/2010, 140/2011 e 025/2012, que habilitou empresa NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.970.326/0001-30 e IE nº 054.061.220NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de março de 2014, os incisos IC e ID ao art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
I - .....  
IA - .....  
IB - .....

IC - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações do exterior de pigmentos e preparações à base desses pigmentos - NCM 3204.17 e ultramar e suas preparações - NCM 3206.41, nos termos das alíneas “c” e “e”, inciso XLVI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

ID - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de outros pigmentos tipo rutilo a base de dióxido de titânio - NCM 3206.11.19, nos termos do inciso XII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 11 de março de 2014.

61ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente